

ADRAT

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

Concursos Abertos ADRAT LEADER

- Aviso nº5/10.2.1.1 - Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas:
 - Período - 15/11/2021 até 31/12/2021;
 - Dotação - 340.802,79 €
- Aviso nº5/10.2.1.2 - Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas:
 - Período - 15/11/2021 até 31/12/2021;
 - Dotação - 389.183,25 €

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

Objetivo:

- Promover a melhoria das condições de vida, de trabalho e de produção dos agricultores;
- Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas do setor agrícola nas explorações agrícolas.

Beneficiários :

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola nas explorações agrícolas.

Tipologia :

- Plantações, aquisição de equipamentos e construções.

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

- Tenham um custo total elegível, igual ou superior a 100,00€ euros e inferior ou igual a 50.000,00€;
- Terem um volume de negócios ou pagamentos diretos, cuja soma seja igual ou inferior a 100.000,00€, no ano anterior ao da apresentação da candidatura;
- Apresentem coerência técnica.

- **O nível de apoio a conceder é de 50% do investimento total elegível;**

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

Critérios de Seleção

VGO = 5% OP + 10% MFP + 10% PUE + 20% PD + 50% EDL + 5% AFJER

OP - O promotor é membro de Agrupamento, de Organização de Produtores, Cooperativas ou Associações:

- Membro de Agrupamento ou Organização de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada - 20 pontos;
- Membro de Associação (sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços de comercialização relacionados com os setores de investimento), desde que exibido contrato de comercialização ou contrato de efeito equivalente, entre o promotor e a Associação - 10 pontos
- Restantes situações - 0 pontos

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

MFP - A candidatura apresenta investimentos em melhoramentos fundiários ou plantações

Atribuída em função de serem considerados elegíveis, na análise, investimentos que visem melhoramentos fundiários ou plantações na exploração.

PUE - A candidatura apresenta investimentos relacionados com proteção e utilização eficiente dos recursos.

Atribuída em função de serem considerados elegíveis, na análise, investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 25/2016.

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

PD - Montante de pagamentos diretos recebidos pelo beneficiário, no ano anterior ao da candidatura.

Atribuída em função do montante de pagamentos diretos recebido pelo beneficiário de acordo com três escalões:

- $\leq 5\ 000\text{€}$ - 20 pontos
- $> 5\ 000\text{€}$ e $\leq 15\ 000\text{€}$ - 10 pontos
- $> 15\ 000\text{€}$ - 0 pontos

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas

Critérios de Seleção

EDL - Contributo da candidatura para os objetivos da EDL.

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Atribuído em função de maior ou menor contributo para a valia da EDL, nomeadamente:

- Grau de maturidade da operação - 60%
- Residente no local de intervenção - 40%

10.2.1.1 - Pequenos investimentos nas explorações agrícolas Critérios de Seleção

AFJER - Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural.

Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Objetivo:

- Visa contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Beneficiários:

- Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas;

Tipologias:

- Lagares, adegas, cozinhas regionais, comercialização por grosso de produtos agrícolas, etc...

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

- Tenham um custo total elegível, igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€;
- Incidam sobre a conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final consta no Anexo I do Tratado da União Europeia;
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola, com a devida demonstração em memória descritiva;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do valor atualizado líquido (VAL);
- Possuírem situação económica e financeira equilibrada, com uma autonomia financeira (AF) pré-projeto igual ou superior a 20%, devendo o indicador utilizado ter por base o exercício anterior ao ano da apresentação da candidatura.

- O nível de apoio a conceder é de 50% do investimento total elegível.

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Critérios de seleção

VGO = 5% OP + 10% PT + 15% TIR + 60% EDL + 5% AFJER + 5% MPB

OP - O promotor é membro de Agrupamento, de Organização de Produtores, Cooperativas ou Associações.

- Membro de Agrupamento ou Organização de Produtores reconhecidos, Cooperativa credenciada - 20 pontos;
- Membro de Associação (sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços de comercialização relacionados com os setores de investimento), desde que exibido contrato de comercialização ou contrato de efeito equivalente, entre o promotor e a Associação - 10 pontos
- Restantes situações - 0 pontos

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Critérios de seleção

PT - Criação líquida de postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do art.º 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

TIR - Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no mínimo a 1,5%.

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Critérios de seleção

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL.

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local:

- Eficiência energética - 30%
- Canais de distribuição/comercialização - 20%
- Grau de maturidade da operação - 30%
- Produtos Certificados (DOP, IGP, DOC e ETG) - 20%

10.2.1.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas

Critérios de seleção

AFJER - Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o estatuto de agricultor familiar ou de jovem empresário rural:

Atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento a um dos dois estatutos referidos, condicionado à sua aprovação.

MPB - Exploração com certificação e sob controlo em modo de produção biológico:

Atribuída em função do operador estar certificado em modo de produção biológico e sob controlo.

Pontos Críticos

- A consulta de toda a documentação regulamentar (Manuais, normas, orientações e portarias) é necessária, de forma a evitar problemas nas candidaturas;
- Condições de admissibilidade;
- Titularidade das parcelas que constam na operação tem que cobrir a perenidade da operação;
- Processos de licenciamento existentes (Obra, utilização dos espaços, SIR, Recursos hídricos, Plantações REN, etc...);
- Objetivos identificados na candidatura (criação de PT, resultados económicos, etc...) são verificados no final do projeto, caso não forem alcançados, o projeto pode ser alvo de sanções;

Pontos Críticos

- Dados económicos introduzidos na candidatura: verificou-se no passado a existência de candidaturas cujo balanço económico (custos Vs proveitos) era negativo;
- Cumprimento dos prazos de execução das candidaturas;
- Entrega de 3 orçamentos, quando o investimento é superior a 5.000,00 €;
- Fornecedores certificados / habilitados;
- Para a aquisição de tratores é necessário justificar as necessidades de tração da exploração;
- Quando os trabalhos (plantações, mobilizações de terras, etc...) são realizados por contribuições em espécie, o mesmo deve ser referido em sede de candidatura.

OBRIGADO

ADRAT

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA**

Av. da Cooperação. Ed. Inditrans, Lote A1, n.º2. 5400-673 Outeiro Seco.

Tel. 276340920 Fax. 276340929.

E-mail: pdr@adrat.pt Site: www.adrat.pt

